

## **ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

No dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dez minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NARANDIBA, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n. ° 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **CONVITE 002/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 900 CESTAS BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 02 envelopes, sendo 01 envelopes referente a habilitação e 01 referente a proposta, da proponente: **VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.588.836/0001-54. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão a comissão deliberou **habilita** a empresa que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou **habilitar** a empresa **VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, a qual a documentação atendeu a todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação da mesma no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. A mesma passou a ser analisada pela Comissão. Dá análise e exame da proposta, à vista das

exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação da proposta e deliberou classificar em **1º lugar:** a empresa **VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com a proposta no valor global de **R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais) – empresa vencedora**. Estando as propostas vencedoras compatíveis com os valores de mercado conforme mapa demonstrativo em anexo. Estando as propostas vencedoras compatíveis com os valores de mercado conforme mapa demonstrativo em anexo. O critério para classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores. Narandiba, 16 de janeiro de 2023.

---

**MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

---

**MILTON URIAS**  
MEMBRO

---

**EDMILSON FERNANDES TORRES**  
MEMBRO